

*Aprova o credenciamento/habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade de Neurocirurgia do Hospital Regional do Cariri (HRC).*

## RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS/MS Nº 756, de 27 de dezembro de 2005, define que as Redes Estaduais e/ou Regionais de Assistência ao Paciente Neurológico na Alta Complexidade serão compostas por Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais do Sistema único de Saúde (SUS); Anexo XXXII - que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
4. A Portaria SAES/MS de Consolidação Nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre Atenção Especializada à Saúde. Título II - Da Organização da Atenção Especializada à Saúde, Capítulo I - Dos Critérios e Parâmetros para a Habilitação, o Cadastramento e a Operacionalização de Serviços em Atenção Especializada à Saúde, Seção II - Da Habilitação de Alta Complexidade em Neurocirurgia;
5. O Ofício Nº 327, datado de 16 de novembro de 2021, do Diretor de Processos Assistenciais do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), constante do processo Nº 11623479/2021, referente ao pleito de habilitação do Hospital Regional do Cariri (HRC), como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia, localizado no município de Juazeiro do Norte;
6. O parecer favorável da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), do Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência (NUAEM/SESA) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA) exarado no processo acima; **resolve:**


Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 026/2021 da CIR Cariri, que trata do credenciamento do Hospital Regional do Cariri (HRC), registrado no CNES sob o Nº 6779522, administrado pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), sob gestão Estadual, localizado no município de Juazeiro do Norte, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade de Neurocirurgia, junto ao SUS.

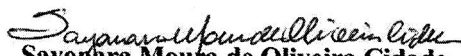
Art. 2º. Aprovar o impacto financeiro do custeio anual da unidade da saúde acima referida, no valor de R\$ 926.854,62 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), financiado com recursos financeiros federais provenientes do Ministério da Saúde, a serem alocados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES).

Art. 3º. Cessar os efeitos da Resolução Nº 29-A da CIB/CE, datada de 22 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de março de 2023.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária da Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite



*Aprova o credenciamento do Hospital Regional do Cariri – HRC no Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia.*

## RESOLUÇÃO Nº 026/2021 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR - Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria SAS/MS nº 756/2005, define que as Redes Estaduais e/ou Regionais de Assistência ao Paciente Neurológico na alta complexidade serão compostas por Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;
2. Portaria de Consolidação nº 02/2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais do Sistema Único de Saúde – SUS; Anexo XXXII – que institui a Política Nacional de Atenção ao Paciente com Doença Neurológica;
3. Portaria de Consolidação nº 06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a distribuição dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS;
4. Resolução nº 105/CIB/CE de 13 de setembro de 2019 que homologa a Resolução nº 04/2019 da CIR de Juazeiro do Norte/CE que aprova a renovação do Credenciamento /habilitação do Hospital Regional do Cariri - HRC como unidade de Assistência de Alta Complexidade de Neurocirurgia, junto ao SUS;
5. O Ofício nº 327/2021- HRC datado no dia 16 de novembro de 2021 e Anexo nº III A(\*) – Formulário para vistoria do gestor;
6. O Parecer favorável da Célula do Cuidar da Superintendência da Região Sul Cariri, **resolve:**

Art.1º. Aprovar o credenciamento do Hospital Regional do Cariri – HRC no serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia.

Juazeiro do Norte, 17 de novembro de 2021.

Presidente da CIR Cariri  
Superintendente Regional de Saúde

Tereza Cristina Mota de Souza Alves  
Superintendente da Região de  
Saúde do Cariri  
Mat.: 301513-2-1

Vice presidente da CIR Cariri  
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo Santo  
Presidente COSEMS